Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

LEI Nº..... de …... de …..... de ….....

Autógrafo n º _ 47 / 2017
Projeto de Lei nº 46/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do regimento interno, respeitada a deliberação do plenário que aprovou o projeto de lei nº 46/2017, de autoria do Vereador Diogo Endlich que *"Fica o Executivo Municipal Autorizado a Proceder a Alteração da Data do Dia do Servidor Público para Concessão de Ponto Facultativo no Âmbito do Município de Domingos Martins Quando este Incidir em Finais de Semana e dá Outras Providências".expede O Seguinte Autógrafo*

Art. 1° O Dia do Servidor Público é comemorado no Brasil anualmente em 28 de outubro, oficializado nacionalmente através do Decreto-Lei nº 1.713 de 28 de outubro de 1939 e artigo 236 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º A data a que se refere o artigo 1º para a concessão de ponto facultativo, poderá ser alterada no município de Domingos Martins para a sexta-feira anterior ou para a segunda-feira posterior, caso, a data de 28 de outubro venha ocorrer em final de semana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Domingos Martins, 8 de novembro de 2017.

JOSÉ GAGNO
1° Vice-Presidente

JULIO MARIA CHRIST
Presidente

HELOISIO RODRIGUES ALVES
1º Secretário

ROGÉRIO MANZOLI
2º Vice-Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
2º Secretário